

**Assunto:** Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para a Aquisição de Componentes Eletrónicos diversos para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/S4BRIDGES2/47023/2020.

Porto, 25 de março de 2020

Convida-se V. Exª a apresentar proposta para a Aquisição de Componentes Eletrónicos diversos para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Nos termos e para os efeitos do previsto no art. 115º, do Código dos Contratos Públicos, passam-se a descrever os aspetos mais relevantes do contrato que se pretende celebrar:

**Entidade Adjudicante:** Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito na Rua Dr. Antonio Bernardino de Almeida, nº 431, 4249-015 Porto. Telefone n.º 228340500, fax n.º 22 8321159 e endereço eletrónico [info-sef@isep.ipp.pt](mailto:info-sef@isep.ipp.pt)

**O órgão que tomou a decisão de contratar:** Presidente do ISEP

**Procedimento Escolhido:** Consulta Prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

**Fundamento para a escolha do procedimento:** Preço contratual previsto.

**Objeto do Contrato:** Aquisição de Componentes Eletrónicos diversos para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, de acordo com as especificações técnicas mencionadas no Anexo A do Caderno de Encargos.

**Disponibilização do Procedimento:**

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov com o seguinte endereço eletrónico: <https://www.acingov.pt>

**Acesso à plataforma eletrónica AcinGov:**

1 - O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta, mediante a aquisição de um pacote mínimo de 100 selos temporais cujo preço contratualizado é de 35,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, exceto se o fornecedor já possuir selos temporais interoperáveis.

2 - Para ter acesso à plataforma da AcinGov, deverá efetuar o pedido de adesão endereço eletrónico

[https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/zonaPublica/zona\\_publica\\_c/indexAdesao](https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/zonaPublica/zona_publica_c/indexAdesao),

sendo que surge o formulário para o preenchimento com os dados da Empresa. Com o processo de adesão terminado, os fornecedores passam a poder inscrever-se nos concursos e a ter acesso aos convites efetuados pelas entidades adjudicantes na sua área de trabalho.

3 – Após o registo ser-lhe-á enviado um email para gerar o certificado e posteriormente instalá-lo no seu computador. Este certificado digital de autenticação funciona somente como um login de acesso à Plataforma.

**Entrega da Proposta Eletrónica:**

1 - A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.

2 - A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov.

**Documentos da Proposta:** Documentos constantes no n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, aplicando-se para este caso as seguintes alíneas:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo em anexo (I) ao presente convite;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (proposta detalhada).

c) Declaração do concorrente sob compromisso de honra, da natureza jurídica, do n.º de efetivos e do volume de negócios ou balanço total do último ano civil, para efeitos de aplicação do critério de desempate (a solicitar posteriormente caso se verifique empate);

**Prazo para apresentação de proposta:** 3 dias úteis

**O critério de adjudicação:** proposta economicamente mais vantajosa (avaliação unicamente do preço) nos termos da alínea b) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

**O critério de desempate:** proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas por ordem crescente da categoria das empresas de acordo com o quadro seguinte:

| Categoria da empresa | Efetivos | Volume de negócio ou Balanço total            |
|----------------------|----------|-----------------------------------------------|
| Média                | <250     | ≤ 50 milhões de euros / ≤ 43 milhões de euros |
| Pequena              | <50      | ≤ 10 milhões de euros / ≤ 10 milhões de euros |
| Micro                | <10      | ≤ 2 milhões de euros / ≤ 2 milhões de euros   |

**O preço base:**

| Lote         | Valor Base (€)  |
|--------------|-----------------|
| Lote 2       | 1 670,00        |
| Lote 3       | 1 845,00        |
| Lote 4       | 990,00          |
| Lote 5       | 1 815,00        |
| Lote 6       | 580,50          |
| Lote 7       | 78,00           |
| Lote 8       | 136,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>7 114,50</b> |

**Fundamentação do preço base:** O preço base foi calculado tendo em conta a consulta preliminar realizada, bem como tendo em conta os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

**Prazo de validade das propostas:** 90 dias

**Propostas Variantes:** Não são admitidas propostas variantes.

**Negociação:** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

**Prazo para apresentação dos documentos de habilitação:** 2 dias úteis após adjudicação.

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 2 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante em anexo (II) ao presente convite;
- b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

- e) Certidão Permanente, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) Nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário, para além dos documentos referidos acima, deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

#### **Dúvidas e esclarecimentos:**

1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov.

2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov, nos termos estipulados no artigo 116.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Legislação Aplicável**

Em tudo o omissa na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Com os melhores cumprimentos.

Assinado por: **MARIA JOÃO MONTEIRO FERREIRA**

**VIAMONTE**

Num. de Identificação: BI081045689

Data: 2020.03.25 19:08:45 +0000



**CARTÃO DE CIDADÃO**

**Maria João Viamonte**  
Presidente

## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos]

1— \_\_\_\_\_  
(nome), \_\_\_\_\_ (número de documento de identificação),  
\_\_\_\_\_ (morada), na  
qualidade de representante legal de (1) \_\_\_\_\_ (firma),  
\_\_\_\_\_ (número de identificação fiscal), \_\_\_\_\_ (sede ou, no caso de  
agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e  
perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência  
do procedimento de \_\_\_\_\_ (designação ou referência ao procedimento  
em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento,  
declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato  
em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara  
aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos,  
que junta em anexo (3):

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do  
referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas  
no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante  
o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre  
ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos  
Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar,  
como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em  
qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à  
entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no  
artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se  
encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos  
solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade  
da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação  
muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a  
aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente  
ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para  
a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de  
procedimento criminal.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_ (data),  
\_\_\_\_\_ (assinatura (4))

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b),  
c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO II**  
**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - \_\_\_\_\_  
(nome), \_\_\_\_\_ (número de documento de identificação) e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(morada), na qualidade de  
representante legal de (1) \_\_\_\_\_ (firma), \_\_\_\_\_  
(número de identificação fiscal) e \_\_\_\_\_ (sede ou, no  
caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no  
procedimento de \_\_\_\_\_ (designação ou referência ao  
procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se  
encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem  
ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas  
situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a  
caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do  
Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do  
direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato  
ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem  
prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_ (data),  
\_\_\_\_\_ (assinatura (5))

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º